



## EDITAL DE SELEÇÃO

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA

#### 1. PREÂMBULO

A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, torna público o **PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA**, conforme descrição que seguem nos itens abaixo.

#### 2. OBJETIVO

A presente **SELEÇÃO** tem por objetivo a contratação de serviços de pessoa jurídica voltada a apoiar a estruturação de fundo rotativo para empreendimentos da área da reciclagem e ações voltadas a capacitação dos catadores.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deve prestar os seguintes serviços:

- a. Assessoramento na estruturação de ações que reduzam o distanciamento de catadores de materiais recicláveis e suas organizações (cooperativas e associações) do mercado financeiro atual;
- b. Apoio no entendimento sobre a utilização de tecnologias para a prestação de serviços financeiros (moeda digital) e de seguridade aos catadores;
- c. Apoio voltado ao fundo rotativo para o Capital de Giro de empreendimentos informados pela ANCAT;
- d. Promover o acompanhamento de ações de formação para os catadores de materiais recicláveis;
- e. Zelar e cumprir os prazos inerentes aos assuntos solicitados, fazendo toda articulação entre diversos profissionais e instituições que estiverem nos projetos em que a ANCAT informar;
- f. Participar de oficinas, seminários e outras atividades e eventos correlatos, de acordo com as orientações e determinações da ANCAT;
- g. Análise das oportunidades de financiamento na área da reciclagem;
- h. Assessoria na construção e modelagem de serviços financeiros que atendam os catadores de materiais recicláveis;
- i. Assessoria e elaboração de planos estratégicos para captação de recursos financeiros a fim

de que se possa ampliar o mercado da reciclagem;

- j. Assessoria na construção de planos de formação, que qualifiquem os catadores de materiais recicláveis;
- k. Elaborar relatórios de atividades realizadas, quando determinado e conforme orientações da ANCAT;
- l. Todo o assessoramento se dará em questões gerais ou que a ANCAT achar necessário.

#### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A pessoa jurídica selecionada terá seus serviços acordados, convencionados e estipulados por meio de Contrato de Prestação de Serviços.

#### **5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO.**

- 5.1 As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seus elementos técnicos e no preço oferecido para realização dos serviços;
- 5.2 A ANCAT poderá realizar contatos e reuniões com qualquer proponente para esclarecer itens das propostas apresentadas e negociar valores propostos para realização dos serviços;
- 5.3 Todos os participantes deste processo de seleção estão cientes de que ao apresentarem suas propostas, estarão declarando seu conhecimento e compreensão da solicitação e nada terão a reclamar.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A empresa selecionada neste certame, firmará contrato com a ANCAT e constará no referido instrumento como CONTRATADA, ficando a ANCAT com a denominação de CONTRATANTE;
- 6.2 A empresa a ser selecionada deverá ser pessoa jurídica, legalmente constituída, e possuir finalidade legal compatível com o objeto que está sendo solicitado;
- 6.3 A participação ou seleção no âmbito do presente certame não gera qualquer obrigação ou compromisso por parte da ANCAT junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;
- 6.4 Em decorrência do exposto acima, as obrigações mútuas entre as partes só passam a existir a partir da efetiva assinatura do contrato com a empresa selecionada;
- 6.5 A ANCAT não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem do presente certame.



# ANCAT

*Associação Nacional dos Catadores e  
Catadoras de Materiais Recicláveis  
CNPJ: 03.580.632/0001-60*

6.6 Este Edital será publicado no site da ANCAT, [www.ancat.org.br](http://www.ancat.org.br) e em outros meios de divulgação que a ANCAT julgar necessário;

## **7. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS**

Os interessados em participar deste Edital deverão enviar suas propostas até o dia **26 de agosto de 2019**, para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoancat@ancat.org.br](mailto:selecaoancat@ancat.org.br).

## **8. DO RESULTADO**

O resultado final será informado aos interessados, por meio da publicação do nome da empresa selecionada no site da ANCAT ([www.ancat.org.br](http://www.ancat.org.br)).

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

Após 24h da divulgação do resultado final, a ANCAT poderá convocar, a qualquer momento, a empresa selecionada para firmar contrato de prestação de serviços, de acordo com o estabelecido no presente documento;

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

Roberto Laureano da Rocha  
PRESIDENTE DA ANCAT